

DECRETO N. 17.989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 374.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Serviço de Transporte Privado		374.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação no fundo de serviço de transporte privado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

